



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 001

PROJETO DE LEI N.º 022/2024

I - DA PROPOSIÇÃO

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais e conforme recomendado pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, vem propor Emenda Modificativa Redacional ao Projeto de Lei em tramitação, visando a correção dos dispositivos que menciona.

II - CONTEXTO

O caput do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 022/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º- A Receita do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e autarquias, instituídos e mantidos pelo poder público, para o Exercício Financeiro de 2025, é estimada em R\$ 78.764.744,92 (setenta e oito milhões setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

O caput do art. 4.º do Projeto de Lei n.º 022/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º A Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 78.764.744,92 (setenta e oito milhões setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e será realizada de acordo com o desdobramento a seguir:

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

Vereador Rômulo Roncally Beirigo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO